



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME, EPP e MEI
LOCAL OU REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

PREGÃO Nº 48/2018 – Presencial

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 08h59m do dia 12/07/2018, na Seção de Licitações, sita à Rua São Paulo, nº 191, no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00m do dia 12/07/2018, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA - PR.

O Município de PRADO FERREIRA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE em conformidade ao inciso I e § 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, será concedida margem de preferência de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido apurado dos demais proponentes, para proponentes sediadas local e regionalmente.

Para a concessão de margem de preferência será aplicada à todas as proponentes que estão sediadas no Município de Prado Ferreira e empresas sediadas nos Municípios associados à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA (AMEPAR).

Justificativa da margem de preferência: Incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

1.2 - Os bens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10 -	Declaração de Composição de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Arquivo eletrônico gerador de proposta de preços

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.1.2 - Esta licitação é exclusiva para empresas ME e EPP, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sediadas local ou regionalmente, em atendimento ao Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 03/2018.

2.2 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de PRADO FERREIRA ou qualquer Entidade Pública Municipal, Estadual ou Federal.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 04, ou por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.

4.2 - Para a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previsto na Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 03/2018, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06, devidamente assinado pelo Representante Legal e Contador Responsável e apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação) e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica - CNPJ.

4.3 - Apresentação da Declaração de Composição de Quadro Societário – Qualificação dos Sócios (ANEXO 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

4.4 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2 e 4.3 deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

4.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.6 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.7 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Comissão Pregoeira.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 48/2018 – PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

ABERTURA: 09h00m do dia 12/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha, deste edital, e deverá ainda:

a) Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas, podendo ser em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente e ainda com cotação de preços, poderá ser apresentada também por meio eletrônico mediante PEN-DRIVE a partir do arquivo eletrônico, devendo ter os mesmos valores contidos na proposta impressa, sob pena de desclassificação;

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, conforme ANEXO 11.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.4 - Apresentar marca (produtos), preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.2.8 - Devera apresentar catálogo/folder de todos os itens cotados pela licitante, contendo foto do material/equipamento, marca, modelo e suas especificações.

6.2.9. Apresentação de Certificado de Autorização de Funcionamento - AFE/ANVISA da empresa proponente, para os seguintes itens: 4; 6; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 34; 38; 40; 41; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50 pertencentes ao Lote 01.

6.2.10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.11 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.2.12 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.2.12.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.2.12.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.2.12.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos produtos licitado;

6.2.12.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.2.12.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.2.12.6- Deixar de atender aos itens 6.2.8 e 6.2.9.

7-DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA: 09h00m do dia 12/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.8 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.10 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

8.11 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.13 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.14 - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.16 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.17 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de PRADO FERREIRA, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2 - No que se refere à qualidade do produto, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo produto licitado.

10.4 - O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de PRADO FERREIRA.

10.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de PRADO FERREIRA, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

10.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.11 - Excepcionalmente, " *ad cautelam*," o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de PRADO FERREIRA firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital;

11.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Seção de Licitações, sito à Rua São Paulo, nº 191, no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período ou quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de PRADO FERREIRA.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 10.4, deste Edital, podendo o CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa.

11.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	565	05.001.10.301.0005.2042	328	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13 - DOS PRAZOS

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

13.2 - O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – CNPJ 01.613.136/0001-30 - Endereço: Rua São Paulo, nº 191, no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

14.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

15 - DA ENTREGA DO PRODUTO

15.1 – A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de compras e deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde Juez Pereira dos Santos na Rua Jaú nº 40, Prado Ferreira-PR.

15.2 - O recebimento dos equipamentos apenas será realizado em local definido na requisição de compras, em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

15.2.1 - Não será aceito o recebimento dos equipamentos que esteja em desacordo ao estabelecido no item anterior.

15.2.2 - O recebimento dos equipamentos, objeto deste Edital, será acompanhado e fiscalizado por intermédio da Srª Maria Edna de Andrade (Departamento de Saúde).

16 – DO REAJUSTE E DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de PRADO FERREIRA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de PRADO FERREIRA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI N° 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de PORECATU-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h30m às 12h e das 14h às 17h, ou pelo telefone: (043) 3244-1143, para melhores esclarecimentos.

17.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, de sede que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.13 - O valor máximo estimado para este Pregão, é de R\$ 169.172,56 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRADO FERREIRA, 25/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE DVD APARELHO DVD - MÍDIAS COMPATÍVEIS CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, DISCO DE IMAGENS KODAK, SVCD E VCD GRAVA MÚSICA NÃO MARCADOR NÃO MEMORIZA ÚLTIMA CENA SIM REGIÃO 4 FORMATOS DE LEITURA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, PCM, WMA / REPRODUÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA: JPEG VÍDEO: AVI, DIVX, MP4, MPEG, MPG CONEXÕES FRONTAL: USB 2.0 / TRASEIRA: SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS) E SAÍDA DIGITAL COAXIAL CONSUMO (KW/H) 10 W / MODO DE ESPERA: < 1W COR PRETO SISTEMA DE CORES NTSC, PAL SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL VOLTAGEM BIVOLT IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL RESOLUÇÃO DE VÍDEO 720X480 ZOOM SIM FUNÇÕES PROTEÇÃO INFANTIL: CENSURA PARA CRIANÇAS, CENSURA DOS PAIS QUICK REPLAY SIM INSTANT REPLAY SIM CONTROLE DE IMAGEM SIM EQUALIZADOR DE VÍDEO SIM PROTEÇÃO DE TELA NÃO CONTROLE DE SOM SIM MENU DE FUNÇÕES SIM DOLBY DIGITAL SIM HDMI NÃO DTS SIM MP3 SIM	2,00	UNID	177,00	354,00
2	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE TIPO DE AQUECEDOR ELÉTRICO TERMO VENTILAÇÃO FUNÇÕES AQUECER / VENTILAR POTÊNCIA 1500 W. MATERIAL PP E METAL. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 17/1000. TEMPERATURA MÍNIMA I. MÁXIMA II. PORTÁTIL SIM RECURSOS DISPLAY SIM ANALÓGICO. SISTEMA DE AQUECIMENTO TERMO VENTILAÇÃO. REGULAGEM DO FLUXO DE AR SIM ALÇAS PARA TRANSPORTE SIM SILENCIOSO SIM LUZ INDICADORA SIM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SIM GRADE PROTETORA SIM DISPENSA O USO DE REFIL DE ÓLEO SIM ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,5KW/H	7,00	UNID	150,00	1.050,00
3	ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS 4 DIVISÓRIAS	1,00	UNID	530,00	530,00
4	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA COM CHAVE, LATERAIS EM VIDRO PÉS EM TUBO QUADRADO, PRATELEIRAS EM VIDRO PINTURA EPÓXI MEDIDAS 0,35 P X 0,60 L X 1,55 A	1,00	UNID	800,00	800,00
5	ARQUIVO 4 GAV. C/ ROLAMENTO (INTERIOR GAV. 280MM ALT X 390MM LARG)	2,00	UNID	730,00	1.460,00
6	AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL, ALUMINIO DE 75 LITROS • ALIMENTAÇÃO: 220 V. - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. - PROTEÇÃO ELÉTRICA: FUSÍVEIS. - POTÊNCIA 8000 WATTS - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 2,2 KG/CM ² - PRESSÃO 1,1 A 2,2 KGF/CM ² CONFIGURÁVEL - ALARME: 18 NÍVEIS CONFIGURÁVEIS - TEMPERATURA 120° A 135°C (CONFIGURÁVEL) - TEMPO CONFIGURÁVEL - TEMPERATURA MÁXIMA 150°C • CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL • ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE • SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO / PROCESSADO • ÁGUA: INSERÇÃO MANUAL • PROTEÇÃO SOBREPRESSÃO: VÁLVULA DE ALÍVIO/ SEGURANÇA • PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA DE ANTIVÁCUO - SISTEMAS DE SEGURANÇA: 20 (CONFIGURÁVEL) - INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: DIGITAL COM AUTO DIAGNOSTICO À DISTÂNCIA - PAINEL DE COMANDO: POSICIONADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR (INDICA: TEMPERATURA, TEMPO E PRESSÃO / MENSAGENS DE COMANDO) MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ATENDENDO NORMAS. - ABERTURA DA PORTA: FUSO EM AÇO INOX COM DUPLO ESTÁGIO + TRAVA DE SEGURANÇA TOTALIZANDO 3	1,00	UNID	9.700,00	9.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	ESTÁGIOS - TAMANHO COMPACTO - PÉS REGLAVEIS - VALIDADE: INDETERMINADA - ORIGEM: BRASIL				
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO DIGITAL ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO EM BRANCO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 300KG, DIVISÕES DE 100 GR, PLATAFORMA NA MEDIDA DE 550 X 390 MM, RÉGUA EM LATÃO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPM/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR DO FABRICANTE.	2,00	UNID	1.520,00	3.040,00
8	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ATÉ 30 KG, DIVISÕES DE 10 GR, CONCHA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM PROLIPILENO, COM RÉGUA DE 55 CM, PÉS REGULÁVEIS, DISPLAY COM 6 DÍGITOS, 110/220V, COBERTURA EM ABS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	2,00	UNID	899,00	1.798,00
9	BALDE/ LIXEIRA 10 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL	10,00	UNID	120,00	1.200,00
10	BISTURI ELÉTRICO (BIPOLAR) BISTURI ELETRÔNICO PARA PROCEDIMENTOS MONO E BIPOLARES DE PEQUENO PORTE EM AMBULATÓRIO OU CENTRO CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA MICROPROCESSADA E REFRIGERAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DIGITAL DE POTÊNCIA EM WATTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO E AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 01 EM 01 WATT ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL FRONTAL; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TONS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO); DEVE PERMITIR O USO DE PLACAS - PACIENTE DE RETORNO ADESIVAS DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO, ALÉM DE PLACA PERMANENTE DE AÇO INOX. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM/INOX OU BIPARTIDA) ATRAVÉS DE UM CABO. DEVE POSSIBILITAR QUE AS FUNÇÕES ELETROCIÚRGICAS SEJAM ACIONADAS ATRAVÉS DE PEDAL DUPLO E TAMBÉM ATRAVÉS DE CANETA DE COMANDO MANUAL DUPLO COM CONTROLES PARA CORTE E COAGULAÇÃO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: 100 WATTS PARA CORTE, MODOS BLENDS COM 100 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 100 WATTS PARA COAGULAÇÃO E 50 WATTS PARA BIPOLAR. VALORES JUSTÁVEIS DE 01 EM 01 WATT DE 0100 EM MODOS RÁPIDO E PRECISO. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUJA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100 E 240VAC. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM INMETRO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NBRIEC 60601-2-2 (NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS) NA CLASSIFICAÇÃO CF E INCLUSIVE AO TESTE DE INTERFERÊNCIA LETROMAGNÉTICA (EMC). APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC 59 DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 PEDAL DE COMANDO DUPLO PARA ACIONAMENTO DOS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR; 01 PLACA DE RETORNO PERMANENTE DE AÇO INOX E CABO COMPATÍVEL; 01 CANETA PORTA-LETRODO DE COMANDO MANUAL DUPLO (BOTÕES DE ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO) E CONECTOR UNIVERSAL/3 PINOS; 01 JOGO COM 05 ELETRODOS MÉDICOS - SENDO: 01 PONTA TIPO FACIA RETA; 01 PONTA TIPO FACIA CURVA; 01 PONTA TIPO AGULHA; 01 PONTA TIPO ALÇA; 01 PONTA TIPO BOLA. NORMAS E EXIGÊNCIAS: - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -CERTIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA 60601-2-2 (NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS) NA CLASSIFICAÇÃO CF E INCLUSIVE AO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC). -CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC59 DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2,00	UNID	5.900,00	11.800,00
11	BOMBA A VÁCUO- PARA 06 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VÁCUO/POTENCIA SUÇÃO: 720 MMHG/28,19 INHG. POTENCIA DO MOTOR 1,5CV. FILTRO COLETOR DE DETRITOS PRÁTICO, EFICIENTE E DE FACIL LIMPEZA, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS. PRE-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA,	1,00	UNID	3.800,00	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	PROTETOR TERMICO INTERMITENTE QUE PROTEGE O MOTOR E CIRCUITO ELETRONICO DE QUEDAS DE TENSAO NA REDE EXTERNA, COMANDO DE ACIONAMENTO, REGULAGEM DA POTENCIA, MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX, TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE, GABINETE EM AÇO E PINTURA EM POLIURETANO, VOLTAGEM 220V, CORRENTE 10A, CONSUMO ÁGUA 0,40 LITROS/MIN, LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO APROXIMADO EM CM – 23/41/46 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
12	BRAÇADEIRA / FECHO- CONSTRUÍDA EM TRIPÉ METALON 25X25 ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS; HASTE EM TUBO 3/4 INOX; CONCHA EM INOX REVESTIDA E CORANO (OPÇÕES DE CORES: PRETO, BRANCO, VERDE, AZUL CÉU) ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO 0,77CM À 1,18CM; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.	10,00	UNID	180,00	1.800,00
13	CADEIRA DE RODA ADULTO PÉS REMOVIVEL DE AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DO SORO	6,00	UNID	850,00	5.100,00
14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO APRESENTAR CATALAGO PINTURA EPOXI: GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, EVITA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO DO PRODUTO;TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON: PROPORCIONAM SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO:ARO IMPULSOR BILATERAL: DIMINUI ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO, FACILITANDO A PROPULSAO DA CADEIRA;DOBRÁVEL EM "X": FACILITA O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DA CADEIRA;APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTIÁVEL EM POLIURETANO INJETADO: FACILITAM AS TRANSFERÊNCIAS DO USUÁRIO;APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO: PROPORCIONAM COMODIDADE E FACILITAM A TRANSFERÊNCIA;FREIOS BILATERAIS: PROPORCIONAM SEGURANÇA AO USUÁRIO	3,00	UNID	700,00	2.100,00
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 3 PONTOS (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO; PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM MATERIAL PVC LAMINADO EM COSTURAS,NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE, BRAÇOS DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATIVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULAVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL;ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDOS ELETRICOS COM MOTO-REDUTORES.	1,00	UNID	14.000,00	14.000,00
16	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES-> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1"X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM-> ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA,REVESTIDOS EM COURVIN; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 ,(CXLXA) ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL) ; CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG; LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM.	1,00	UNID	880,00	880,00
17	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÓTICAS	1,00	UNID	65,00	65,00
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS GABINETE EXTERNO ; TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPOXI. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS ROSCADAS. GABINETE INTERNO ; CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPOXI, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM ARAMADO COM REVESTIMENTO EM EPOXI BRANCO, COM POSSIBILIDADE REGULAGEM DE ALTURA ENTRE AS MESMAS.ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO SOBRE PLACA FRIA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO DUPLO, COM	1,00	UNID	14.000,00	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	<p>SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC.SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE PARADA DO COMPRESSOR.PAINEL DE COMANDO - TIPO MEMBRANA, DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SENSOR TIPO NTC, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO.FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS.ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS:ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.</p> <p>DISCADOR - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA</p>				
19	CARRO MACA SIMPLES CABECEIRA RECLINÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORANO; DIMENSÕES: 1,85X0,65X0,80M; RODIZIO COM 4"; COM GRADES LATERAIS. C/ SUPORTE DE SORO> S/ PARA-CHOQUE.	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
20	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PÉS EM TUBOS INOXIDÁVEL; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX; PÉS COM RODÍZIOS DE 2"; VARANDA EM FERRO MACIÇO 3/16; PUXADOR EM TUBO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 0,40X0,80X0,80M > C/ BALDE E BACIA;> TOTAL INOX.	2,00	UNID	2.080,28	4.160,56
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:UTILIZADO PARA A NEBULIZAÇÃO E/OU INALAÇÃO EM PRONTO SOCORROS, SALAS DE EMERGÊNCIA E OUTRAS APLICAÇÕES MÉDICAS: GABINETE EM ABS; 4 FLUXÔMETRO; FILTRO BACTERICIDA; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO;MODELO:4 SAÍDAS; MOTOR: 1/4HP, 110/220 V; FREQUÊNCIA:70 I/MIN; CABEÇOTE DUPLA E FILTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA.RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES; 01 FILTRO DE LINHA POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÃO 1.750.RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR CADA, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS:TIPO COMPRESSOR, COM 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP (BIVOLT).	1,00	UNID	3.800,00	3.800,00
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 03 L	2,00	UNID	900,00	1.800,00
23	COLPÓSCOPIO AUMENTO FIXO 16 VEZES COM ESTATIVA DE PEDESTAL + BRAÇO ARTICULÁVEL + ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO. FOCALIZAÇÃO DE MACRO REGULAGEM, MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA, MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. PINTURA EPÓXI A 250°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. REGULAGEM DE LUZ: POTENCIÔMETRO OU	1,00	UNID	14.000,00	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	" DIMMER" . FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM. COM GARANTIA. AUMENTO VARIÁVEL, COM BRAÇOS.				
24	COMADRE EM AÇO INOX	20,00	UNID	80,00	1.600,00
25	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COR PRETO;POLEGADAS DA TELA 15.6";SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10;PROCESSADOR INTEL CORE I3;MODELO PROCESSADOR INTEL CORE I3-6006U;CACHE 3MB CACHE CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR;MEMÓRIA RAM 4GB;SSD NÃO POSSUI;HD 500GB;PLACA DE SOM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA;PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11 B/G/N; ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000;DRIVES NÃO POSSUI CONEXÕES USB;LEITOR DE CARTÃO SD;TECLADO COMUM;SOFTWARES INCLUSOS ACER CARE CENTER; ACER HOVER ACCESS; ACER PORTAL; ABDOCS; ABFILES; ABPHOTO; ACCESSORY STORE E WILDTANGENT;ALIMENTAÇÃO BIVOLT;CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 NOTEBOOK, 1 FONTE CARREGADORA DE BATERIA BIVOLT NO PADRÃO AC, 1 CABO DE ENERGIA E 1 KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA;GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	1,00	UNID	2.700,00	2.700,00
26	CRIOCAUTÉRIO CAPACIDADE INTERNA : 350 ML - GARANTIA DE 5 ANOS.- ACOMPANHA 6 PONTEIRAS, MAIS 2 DE CONTATO.	2,00	UNID	3.800,00	7.600,00
27	DERMATOSCÓPIO COM AUMENTO MÍNIMO EM 10 VEZES E ILUMINAÇÃO EM HALOGÊNIO	1,00	UNID	1.450,00	1.450,00
28	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL RECARREGÁVEL, (SONNA) TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGNER ERGÔNOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT), 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA PRODUTO) CARREGADOR BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA.	10,00	UNID	700,00	7.000,00
29	ESCADA 02 DEGRAUS ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA TUBO DE 7/8, DEGRAUS REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO EM AÇO TUBULAR, PISO ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	6,00	UNID	90,00	540,00
30	ESFIGNOMAMETRO ADULTO NERÓIDE DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL , LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. DEVE SER CALIBRÁVEL. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA NORMAS E EXIGÊNCIAS: -LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. -GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	20,00	UNID	110,00	2.200,00
31	ESFIGNOMANOMETRO OBESO NERÓIDE DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL , LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. DEVE SER CALIBRÁVEL. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA NORMAS E EXIGÊNCIAS: -LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. -GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA	12,00	UNID	120,00	1.440,00
32	ESTANTE DUPLA FACE 1980X920X550MM, 6 PRAT. CHAPA 24, 235 MM C/ REFORÇO, 02 COL. EM "T" CHAPA 18, SUPORTE LATERAL D E E CHAPA 18 E 64 PARAF. C/PORCAS	4,00	UNID	300,00	1.200,00
33	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO	30,00	UNID	30,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y". APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO				
34	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES	30,00	UNID	30,00	900,00
35	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLÓGICOS HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PINTURA EM EPOXI, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110, LÂMPADA HALÓGENA OU LED, REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	3,00	UNID	250,00	750,00
36	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA ESPECÍFICA PARA VERIFICAÇÃO DE FOTORREAÇÃO DE PUPILAS LANTERNA CLÍNICA PEQUENA ESPECÍFICA PARA VERIFICAÇÃO DE FOTORREAÇÃO DE PUPILAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO	10,00	UNID	30,00	300,00
37	LONGARINA ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, SEM BRAÇOS, JUNÇÃO SEM REGULAGEM DE ALTURA 3 LUGARES	9,00	UNID	500,00	4.500,00
38	MESA DE EXAMES CABECEIRA RECLINAVEL 03 POSIÇÕES > CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; LEITO ESTOFADO COM CHAPA MDF DE 12MM COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORANO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; SUPORTA ATÉ 150 KG; REGISTRO ANVISA:	5,00	UNID	535,00	2.675,00
39	MESA DE REUNIÃO LARG. 1820 PROF. 920 ALT. 470 MDF	1,00	UNID	350,00	350,00
40	MESA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM TUBOS INOX DE 1"1/4; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES : 1,80X0,52X0,88M; REVESTIMENTO COM COLCHONETES EM COURVIN; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; SUPORTA ATÉ 150KG; - GAVETA PARA ESCOAMENTO EM INOX; OPCIONAIS: LEITO EM CHAPA, TOTAL ESMALTADA, SUPORTE PARA BALDE. REGISTRO ANVISA:	1,00	UNID	1.580,00	1.580,00
41	MESA MAYO CONSTRUÍDA EM TUBO 1" ESMALTADO; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS COM RODÍZIOS;- DIMENSÕES 0,63 X 0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M.	3,00	UNID	280,00	840,00
42	NOBREAK CARACTERÍSTICAS: - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA ; - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5;- TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE À NORMA NBR 15014;- RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR;- REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: LT / - 2 - CARGA LINEAR;- TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS;- TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80: 12 HORAS; - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODI-CADA; - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10;- FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR / - 1: 60HZ;- NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; - BATTERY SAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) ; - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20MICROS) ; - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA ; - TENSÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA;- TENSÃO DE SAÍDA: 115 V;- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 200 X 95 X 277 MM; NBP; FAIXA DE OPERAÇÃO DE ENTRADA - 80V ATÉ 142V EM REDE 115V-127V;- 175V ATÉ 284V EM REDE 220V;NBSP	1,00	UNID	700,00	700,00
43	OFTAMOSCOPIO COM BATERIA CONVENCIONAL E NO MINIMO 3 ABERTURA EM 19 LENTES. LÂMPADAS DE LED.	2,00	UNID	1.320,00	2.640,00
44	OTOSCOPIO COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUM, CABEÇOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 4 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, EMBALADO EM ESTOJO REFORÇADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO	10,00	UNID	420,00	4.200,00
45	OXIMETRODE PULSO	2,00	UNID	3.500,00	7.000,00
46	PAPAGAIO EM AÇO INOX	10,00	UNID	60,00	600,00
47	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA,	6,00	UNID	900,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	REVESTIDOS EM COURVIM; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA ;LATERAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. > DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA) > ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL) > CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG; LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM ; APRESENTAR CATALAGO.				
48	SELADORA AUTOMÁTICA HOSPITALAR BARRA QUENTE - ESTRUTURA DE AÇO; • CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA DE ACORDO COM O PRODUTO A SER EMBALADO; PRODUÇÃO: MÉDIA/ GRANDE; POSSUIR TEMPORIZADOR E DISPARO SONORO NO FIM DO PROCESSO CIRÚRGICO	1,00	UNID	720,00	720,00
49	SUPORTE DE SORO CONSTRUÍDA EM TUBO 7/8 E TUBO 5/8; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; COLUNA EM TUBO DE AÇO REDONDO; DIMENSÕES MIN: 1,20 X E MÁX 2,15 . DIMENSÕES: 0,40X0,40X1,96; REGISTRO ANVISA:	10,00	UNID	150,00	1.500,00
50	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO.CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLÁSTICO INJETADO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE EPOXI PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM QUATRO ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFERAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO.PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO, POIS NÃO É A FORÇA APLICADA QUE FARÁ A REMOÇÃO, MAS A VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA APLICADA AO DENTE.TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 28 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA.DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C, O QUE ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQUENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO.PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; POR NÃO APRESENTAR MOVIMENTOS EM OUTROS PLANOS, A PONTA ATIVA NÃO " RISCA" E NÃO " MARTELA" A SUPERFÍCIE DO DENTE; O QUE PROPICIA UN RASPAGEM EFICIENTE, SEM QUE A SUPERFÍCIE FIQUE IRREGULAR; OFERECE MAIOR EFICÁCIA NA REMOÇÃO DO CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL, NAS SUPERFÍCIES VESTIBULARES, LINGUAIS OU PALATINAS, FOSSAS E FISSURAS OCLUSAIS, NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS.ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES AO CD/AUXILIAR	1,00	UNID	3.100,00	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	QUANDO DA TROCA, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE.SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL E CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA; EVITANDO QUE O PÓ FIQUE ÚMIDO OBSTRUINDO AS PARTES INTERNAS DO APARELHO, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, E MELHOR QUALIDADE NO JATO ATIVO; TAMPA TRANSPARENTE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E SE O TURBILHONAMENTO ESTÁ SENDO FEITO COM EFICIÊNCIA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ROSCA EM CORPO DE ACRILICO.PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C.FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO.VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO.				
51	VENTILADOR DE TETO DIAMETRO 960MM, ÁREA DE VENTILAÇÃO 20M ² , 3 PÁS DE PLÁSTICOS, VAZÃO: 1,97 M ³ , VOLTAGEM 110V.	3,00	UNID	250,00	750,00
TOTAL					169.172,56

- 1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.
- 2– Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA.
- 3 – TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018

PREGÃO Nº 48/2018 – PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADA: _____(nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX – SSP-PR, residente e domiciliada no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 – Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a entrega do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$____(____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à entrega dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta entrega, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1 – A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de compras e deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde Juarez Pereira dos Santos situado na Rua Jaú nº 40, Prado Ferreira-PR.

7.2 – O(s) produto(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento.

7.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – CNPJ 01.613.136/0001-30. Endereço: Rua São Paulo, nº 191 – Centro – PRADO FERREIRA – PR.

7.4 - O recebimento dos equipamentos apenas será realizado em local definido na requisição de compras, em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

7.5 - O recebimento do produto, objeto deste Edital, será acompanhado e fiscalizado por intermédio da Sr^a Maria Edna de Andrade (Departamento de Municipal de Saúde).

7.6 - Não será aceito o recebimento dos equipamentos que esteja em desacordo ao estabelecido no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela entrega do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de PRADO FERREIRA, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

10.4 - O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

10.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de PRADO FERREIRA.

10.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de PRADO FERREIRA, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.

10.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.11 - Excepcionalmente, " *ad cautelam*," o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do produto, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, PREGÃO Nº 48/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório PREGÃO Nº 48/2018- Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de PORECATU-PR, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PRADO FERREIRA, ____ de _____ de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS: _____
CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cópia do RG e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação do(s) Sócio(s) Administrador(es);

e) Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas " a e b" , deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.1.1 Para apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, esta só será aceita, desde que sua data de expedição não seja superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da presente licitação.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

Ø Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Ø Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

2.1 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 – Para Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira

a) – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial.

b.1 - As demais demonstrações contábeis de que trata o alínea "b", retro, deverá ser feita através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

b.2 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status " Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

b.3 - As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

b.4 - As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

c) Serão DISPENSADAS da apresentação do item "b" (Balanço Patrimonial) todas as empresas tidas como MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), conforme disposto nos artigos 970 e 1.179, § 2º da Lei 10.406/2002 e artigos 18-A, § 1º e 68 da Lei Complementar 123/2006.

4 – Para Comprovação de Qualificação Técnica

a) – Atestado de Capacidade Técnica expedido por 01(uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega dos materiais/prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

a.1) Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

a.2) Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

5 - Demais Documentos

a) Apresentação dos Anexos 07, 08 e 09, devidamente preenchidos.

6- As certidões acima solicitadas, que não apresentarem data de validade, estas serão consideradas válidas por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(sobrecarta)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº __/2018 – Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente
(Firma Reconhecida)

OBS.: Apresentar este anexo juntamente com os Anexos 05, 06 e 10, em atendimento ao Item 4 do Edital (Fora do Envelope)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº 48/2018 - PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº 48/2018 - PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara também que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento do tratamento previsto na Lc 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente

Assinatura e CRC do Contador Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 48/2018 – PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 48/2018 – PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Obs.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI N° 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO N° 48/2018 – PRESENCIAL

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO N° 48/2018 – Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de PRADO FERREIRA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO N° 48/2018, realizado pela Prefeitura do Município de PRADO FERREIRA.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

PREGÃO Nº 48/2018 – PRESENCIAL

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social

() Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____ numero do Registro: _____

Data do Registro: _____ IE: _____

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data_____/_____/2018

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) EM CASO DE SOCIEDADE ANONIMA QUALIFICAR OS DIRIGENTES E APRESENTAR COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.



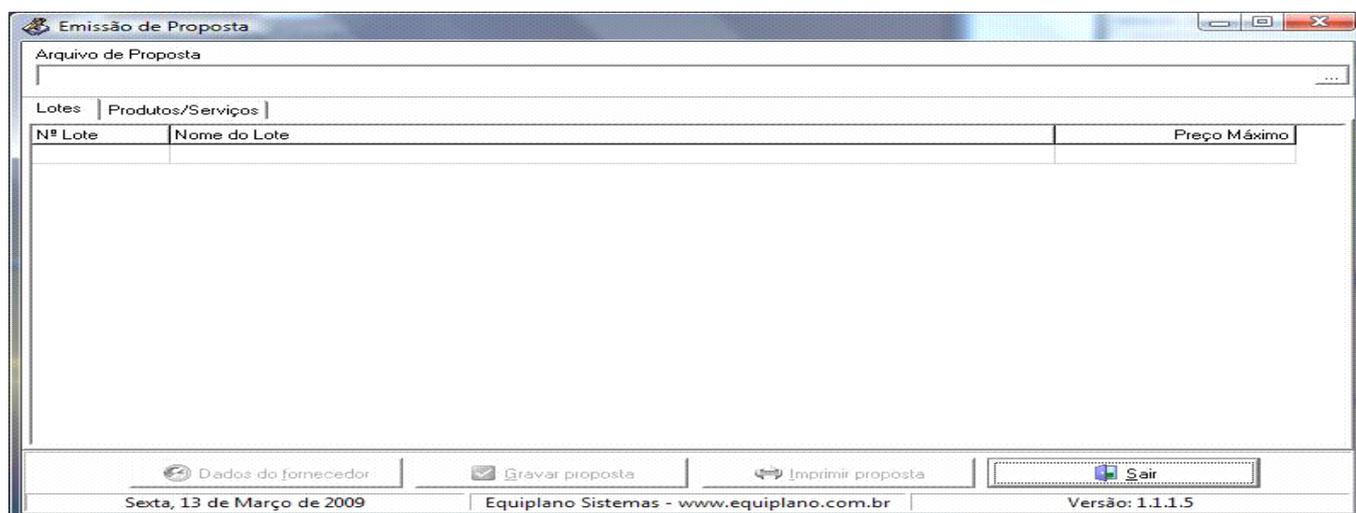
ANEXO 11

Arquivo eletrônico gerador de proposta de preços;
Manual para Fornecedores para preenchimento do EsProposta

Após baixar o arquivo compactado contendo o Edital, o programa Esproposta e o arquivo Proposta.esl no site do Município de PRADO FERREIRA-PR.

Acesse o programa Esproposta.

A tela inicial do sistema de proposta é:



Depois clique no ícone de pesquisa, logo ao lado do Arquivo de Proposta.



Depois selecione o arquivo Proposta.esl



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Administrador\Desktop\Proposta.esl

Entidade: Município de Quitandinha
Nº Licitação: 000020
Exercício: 2009
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Automóveis	7
002	Onibus e Caminhões	11
003	Maquinas pesadas	8

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Sexta, 13 de Março de 2009 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.5

Neste exemplo acima temos uma proposta separada por itens. Clique em cada lote e em seguida, na opção Produtos/Serviços.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Administrador\Desktop\Proposta.esl

Entidade: Município de Quitandinha
Nº Licitação: 000020
Exercício: 2009
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE	300,00	HORA	26,47			

Preço Total do Lot 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Sexta, 13 de Março de 2009 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.5

No Preço Unitário digite sua proposta. Em seguida clique novamente em lotes e selecione o próximo lote, até que a proposta esteja preenchida completamente. Depois, verifique as informações cadastrais indo a: Dados do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Dados do Fornecedor

Nome *
Nome da Empresa

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
Endereço da empresa Número * Complemento
111

Bairro Cidade * UF * CEP
Bairro Cidade PR 83840-000

E-mail informações complementares Telefone Fax Celular
11-1111-1111 11-1111-1111 11-1111-1111

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
80.609.969/0001-01 informações complementares

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Fechar

Existe ainda, caso seja pregão, as informações do representante

Representante

Nome * CPF * RG
Nome do representante . . . 1

Endereço Número Complemento
endereço 11

Bairro Cidade * UF * CEP
bairro cidade PR 83840-000

E-mail Telefone
email

* campos obrigatórios

Fechar

Depois clique em Fechar em ambas as telas. Na tela Principal da proposta clique em Gravar Propostas. Você ainda pode Imprimir a proposta. Porém, para enviar sua proposta será necessário, depois que a mesma for salva, enviar O MESMO ARQUIVO RECEBIDO (Proposta.esl), para a prefeitura, dentro do Envelope de Proposta, juntamente com a proposta impressa, em CD ou Pen-Drive.